

L E I Nº 2751/83
de 10 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
2.991.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.991.200.000,00 (dois
bilhões, novecentos e noventa e um milhões e duzentos mil cruzeiros) des-
tinado a atender às despesas decorrentes da Lei nº 2732, de 03 de outu -
bro de 1983, e suplementar dotações do orçamento vigente:

PESSOAL CIVIL	Cr\$ 1.290.200.000,00
ABONO DE FÉRIAS	Cr\$ 4.000.000,00
SALÁRIO FAMÍLIA	Cr\$ 109.000.000,00
13º SALÁRIO	Cr\$ 103.000.000,00
INATIVOS	Cr\$ 80.000.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	Cr\$ 305.000.000,00
JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	Cr\$ 500.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr\$ 600.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior, correrá, parte no valor de Cr\$ 1.794.844.000,00 (Hum bilhão, se-
tecentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil
cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação, parte no valor de Cr\$...
981.356.000,00 (novecentos e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta
e seis mil cruzeiros), por conta da reserva de contingência e parte no
valor de Cr\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros) por
conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do
orçamento vigente:

2.00-03070202.04 - 3111	10.000.000,00
2.10-03070203.04 - 3111	3.993.137,00
2.30-15814872.04 - 3111	31.431.671,00
2.31-15814872.04 - 3111	4.939.631,00
2.60-03070202.04 - 3111	15.000.000,00
3.10-03090402.04 - 3111	54.786,00
3.20-03090242.04 - 3111	33.000.000,00
3.23-03090432.04 - 3111	2.000.000,00
4.00-03080322.04 - 3111	6.500.000,00
7.20-03070212.04 - 3111	1.000.000,00
7.41-03070212.04 - 3111	8.080.775,00
9.11-13754282.04 - 3111	67.000.000,00
9.20-15810202.04 - 3111	1.000.000,00
10.10-08070212.04 - 3111	31.000.000,00

cont da lei nº 2751/83 -fls. 02

./...

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1983.

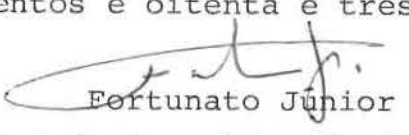


Robson Marinho
Prefeito Municipal



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos